



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

**EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 42/2021**  
**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE GESTOR DE MICROEMPRESA**  
**RETIFICADO EM 09/09/2021**

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS Campus Vacaria nº 42/2021 – seleção de participantes para o Curso de Extensão de Gestor de Microempresa**

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Gestor de Microempresa.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão Gestor de Microempresa, tem por objetivos:

- a) Conhecer que é MEI e Microempresa e suas particularidades;
- b) Conhecer as rotinas administrativas;
- c) Aprender a elaborar um plano de negócios;
- d) Compreender estratégias mercadológicas;
- e) Desenvolver habilidades de comunicação e lidar com pessoas;
- f) Conhecer o orçamento, controle de gastos e formação de preços;
- g) Conhecer recursos tecnológicos de apoio a gestão do negócio.

### **3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

3.1. Resumo do curso:

A presente proposta tem por objetivo a qualificação profissional dos microempreendedores individuais e profissionais liberais cuja assistência técnica especializada é carente em nossa região, bem como a baixa taxa de sobrevivência dessas modalidades de empreendimentos em nosso país. O curso proposto está dividido em 5 módulos por eixos técnicos com um professor titular, doutor ou mestre, e especialista no seu respectivo eixo. O aluno receberá certificação para cada módulo cursado, bem como, a certificação final de Gestor de Microempresa, uma vez integralizado todos os módulos que compõe a proposta.

3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;

3.3 O curso tem carga horária total de 159 horas. O curso será dividido em 5 módulos:

- I. Empreendedorismo, com carga horária de 33 horas;
- II. Marketing e Vendas, com carga horária de 27 horas;
- III. Gestão de Pessoas, com carga horária de 33 horas;
- IV. Produções e Operações, com carga horária de 33 horas;
- V. Custos e Finanças, com carga horária de 33 horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

Ao final, os participantes irão receber certificação da carga horária por módulo concluído e caso tenha integralizado todos os módulos irá receber um certificado de gestor de microempresa, conforme item 12 desse edital.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso qualquer pessoa da comunidade de Vacaria e região que satisfaça o requisito mínimo. Especialmente, microempreendedores individuais ou profissionais autônomos de pequenos negócios.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. É requisito para participar do curso de extensão:  
a) Ensino Fundamental completo.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas ~~30~~ 40 vagas para o curso de extensão de Gestor de Microempresa.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link <https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A>

#### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	06/08/2021
Período de inscrição	06/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	Até 09/09/2021
Período de realização do curso	13/09/2021 a 24/06/2022

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

#### 10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfizerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação respeitará a ordem de inscrição dos candidatos com o limite de vagas respeitando o item 6 desse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e esteja entre os candidatos selecionados, conforme item 10.

11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.

11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 5.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti  
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS  
Portaria nº 161/2020